



# Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO nº 02, de 14 de fevereiro de 2023.

**Delibera pela substituição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, em conformidade com a Lei 2.359/2021, representado por sua Presidente, Sra. Martha Regina Rohr, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 14 de fevereiro de 2023**, às 08h30min, presencial, na Central dos Conselhos;

Considerando a Resolução nº 21, de 17 de junho de 2021, que homologa a substituição de representante da Secretaria de Assistência Social no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a gestão 2021-2023;

Considerando o recebimento do Ofício nº 86/2022 – DG, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, o qual solicita a substituição de representantes titular e suplente para compor o CMDI;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Oficializar a substituição de representante titular e suplente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná;

**Art. 2º** - A Resolução nº 17, de 15 de junho de 2021 que homologou a composição do CMDI de Toledo-Paraná, para a gestão 2021-2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º [...]

### **II – Representantes da Sociedade Civil:**

[...]

#### **b) Representante das Instituições de Ensino Superior em funcionamento no Município de Toledo:**

Titular: Cristiane Carla Konno – UNIOESTE

Suplente: Ineiva Terezinha Kreutz – UNIOESTE”

**Art. 3º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 14 de fevereiro de 2023.

**MARTHA REGINA ROHR**  
Presidente do CMDI

[Órgão Oficial do Município de Toledo, Edição nº 3.479, 24 de fevereiro de 2023, página 88.](#)